



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 60

de 30 de dezembro de 1949

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido aos funcionarios e aos extranumerarios, mensalistas e diaristas, da Prefeitura e da Câmara Municipais, assim como aos aposentados, aos pensionistas e as viúvas de ex-servidores auxiliadas pela Prefeitura, um Abono de Natal de Cr\$ 300,00 (tresentos cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de Dezembro - de 1949.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa aos 30 de Dezembro de 1949.-

José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa